



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
RESOLUÇÃO Nº 933/2023 - ADMINISTRATIVA

Dispõe sobre a concessão de gratificação a Servidor Público e dá outras providências

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Com base nas disposições do artigo 21 da Resolução 722 de 24 de junho de 2019, fica concedida a gratificação por acúmulo de tarefas, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	FUNÇÕES	SÍMBOLO Classe/Nível	GRATIFICAÇÃO
DANIELE ASSIS ARQUELHO	Assistente de Licitação - II	Membro da Comissão Especial de Transição no setor de Licitação.	ASI- II	30%

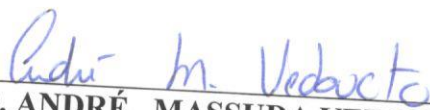
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação/publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de dezembro de 2023.


Ver. **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**
Presidente do Legislativo



Câmara Municipal de
MIRANDA

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna
CEP: 79380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul
Fone/Fax (67) 3242-1731/32421160
e-mail: camaramirandams@hotmail.com
Site: ww.camaramiranda.ms.gov.br